



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
- DORES DO INDAIA – MG

LEI Nº 2424/2011

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.405, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Dolores do Indaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso X do art. 1º da Lei Municipal nº 2.405 de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“X – Santa Casa de Misericórdia Dr Zacarias, no valor de R\$318.600,00”;

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$303.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

06. 06.01.10.301.0577.2188 – Transferência de Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias

3.3.50.43.01 – Subvenções SociaisR\$303.000,00

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, utilizar-se-á anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.0009.2052.3.3.90.39.00 – Ficha 105

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaia, 18 de maio de 2011.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal